



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

IBERTIOGA - MINAS GERAIS

Lei nº 135

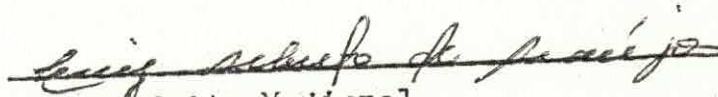
Autoriza a celebração de Convênio entre o departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ibertioga para o patrolamento de estradas.

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, para o patrolamento de estradas municipais.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrario entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 5 de março de 1971 Prefeitura Municipal de Ibertioga



Prefeito Municipal